



Prefeitura Municipal de Poços de Caldas

SECRETARIA MUNICIPAL DO GOVERNO

DECRETO Nº 10.366 /

"DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA, PARA FINS DE DESAPROPRIAÇÃO, ÁREAS DE TERRAS OCUPADAS PELA DUPLICAÇÃO DA AVENIDA VEREADOR EDMUNDO CARDILLO EM VIRTUDE DA IMPLANTAÇÃO DA DUPLICAÇÃO DA AVENIDA ALCOA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O Prefeito Municipal de Poços de Caldas, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 90 – XI da Lei Orgânica do Município, combinado com os artigos 2º e 6º do Decreto-Lei Federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941, alterado pela Lei nº 2.786, de 21 de maio de 1956,

DECRETA:

Art. 1º. Ficam declaradas de utilidade pública, para fins de desapropriação, a se efetivar por acordo ou judicialmente, as seguintes áreas de terras localizadas à Avenida Vereador Edmundo Cardillo, nesta cidade, identificadas na planta e memoriais descritivos que fazem parte integrante deste decreto:

- I. Área de terras, neste ato denominada como **Área "A"**, destacada de maior porção da Gleba "A" no lugar denominado "Serrote", registrada no Cartório de Registro de Imóveis local, sob o nº 61.550, em 15 de maio de 2009, de propriedade de **Cheung Tin Man**, perfazendo uma área de **1.411,86m²**, com as seguintes medidas, vértices e confrontações:

Tem como ponto de partida e amarração o ponto N-01, locado no alinhamento predial da Avenida Vereador Edmundo Cardillo e divisa com Ribeirão de Caldas, nas coordenadas N: 7.587.801,45 e E: 338.693,38; deste, segue pela cerca de divisa existente, margeando a Avenida Vereador Edmundo Cardillo, numa distância de 104,55m, até onde está locado o ponto N-02, nas coordenadas N: 7.587.726,51 e E: 338.765,60; deste, deflete à direita e segue pela linha de divisa projetada, divisando com Serrote - Área B, numa distância de 12,22m, até o ponto N-09, locado no cruzamento da linha de divisa projetada com a linha de desapropriação, nas coordenadas N: 7.587.715,18 e E: 338.761,17; deste, deflete à direita e segue pela referida linha de



Prefeitura Municipal de Poços de Caldas

SECRETARIA MUNICIPAL DO GOVERNO

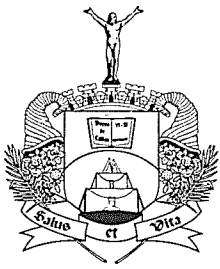
DECRETO Nº 10.366 - fl. 2 /

desapropriação, numa distância de 118,43m, até o ponto N-10, locado no cruzamento da linha de desapropriação com a linha de divisa projetada, nas coordenadas N: 7.587.798,32 e E: 338.678,18; deste, deflete à direita segue pela referida linha de divisa projetada, em divisa com Ribeirão de Caldas, numa distância de 15,54m, até onde está locado o ponto N-01, início e fim desta descrição.

- II. Área de terras, neste ato denominada como **Área "B"**, destacada de maior porção da Gleba "B" no lugar denominado Serrote, registrada no Cartório de Registro de Imóveis local, sob o nº 61.551; em 15 de maio de 2009, de propriedade de **Chen Teh Hsin**, perfazendo uma área de **1.886,98m²**, com as seguintes medidas, vértices e confrontações:

Tem como ponto de partida e amarração o ponto N-02, locado no alinhamento predial da Avenida Vereador Edmundo Cardillo e divisa com Serrote – Área "A", nas coordenadas N: 7.587.726,51 e E: 338.765,60; deste, segue pela cerca de divisa existente, margeando a Avenida Vereador Edmundo Cardillo, numa distância de 149,74m, até onde está locado o ponto N-03, nas coordenadas N: 7.587.626,93 e E: 338.877,44; deste, deflete à direita e segue pela linha de divisa projetada, divisando com Serrote – Área C, numa distância de 20,18m, até o ponto N-08, locado no cruzamento da linha de divisa projetada com a linha de desapropriação, nas coordenadas N: 7.587.606,68 e E: 338.877,27; deste, deflete à direita e segue pela referida linha de desapropriação, numa distância de 158,95m, até o ponto N-09, locado no cruzamento da linha de desapropriação com a linha de divisa projetada, nas coordenadas N: 7.587.715,19 e E: 338.761,17; deste, deflete a direita segue pela referida linha de divisa projetada e divisa com Serrote – Área A, numa distância de 12,22m, até onde está locado o ponto N-02, início e fim desta descrição.

- III. Área de terras, neste ato denominada como **Área "C"**, destacada de maior porção da Gleba "C" no lugar denominado Serrote, registrada no Cartório de Registro de Imóveis local, sob o nº 61.552, em 15 de maio de 2009, de propriedade de **Florência Chua Tee Pena**, perfazendo uma área de **1.294,14m²**, com as seguintes medidas, vértices e confrontações:



Prefeitura Municipal de Poços de Caldas

SECRETARIA MUNICIPAL DO GOVERNO

DECRETO Nº 10.366 - fl. 3 /

Tem como ponto de partida e amarração o ponto N-03, locado no alinhamento predial da Avenida Vereador Edmundo Cardillo e divisa com Serrote - Área B, nas coordenadas N: 7.587.626,93 e E: 338.877,44; deste, segue pela cerca de divisa existente, margeando a Avenida Vereador Edmundo Cardillo, numa distância de 88,27m, até onde está locado o ponto N-04, nas coordenadas N: 7.587.567,73 e E: 338.942,92; deste, deflete à direita e segue pela linha de divisa projetada, divisando com Serrote - Área D, numa distância de 35,13m, até o ponto N-07, locado no cruzamento da linha de divisa projetada com a linha de desapropriação, nas coordenadas N: 7.587.532,62 e E: 338.941,70; deste, deflete à direita e segue pela referida linha de desapropriação, numa distância de 101,02m, até o ponto N-08, locado no cruzamento da linha de desapropriação com a linha de divisa projetada, nas coordenadas N: 7.587.606,68 e E: 338.877,27; deste, deflete à direita segue pela referida linha de divisa projetada e divisa com Serrote - Área B, numa distância de 20,18m, até onde está locado o ponto N-03, início e fim desta descrição.

- IV. Área de terras, neste ato denominada como **Área "D"**, destacada de maior porção da Gleba "D" no lugar denominado Serrote, destinada a desapropriação para implantação da duplicação da Avenida Vereador Edmundo Cardillo, registrada no Cartório de Registro de Imóveis local, sob o nº 61.553, em 15 de maio de 2009, de propriedade de **Antônio Chang**, perfazendo uma área de **7.327,25m²**, com as seguintes medidas, vértices e confrontações:

Tem como ponto de partida e amarração o ponto N-04, locado no alinhamento predial da Avenida Vereador Edmundo Cardillo e divisa com Serrote - Área C, nas coordenadas N: 7.587.567,73 e E: 338.942,92; deste, segue pela cerca de divisa existente e divisa projetada, margeando a Avenida Vereador Edmundo Cardillo, numa distância de 202,42m, até onde está locado o ponto N-05, nas coordenadas N: 7.587.433,17 e E: 339.093,95; deste, deflete à direita e segue pela linha de divisa projetada e cerca de divisa existente, divisando com Hotel Nacional Inn Village, numa distância de 13,92m, até o ponto N-06, locado no cruzamento da cerca de divisa existente com a linha de desapropriação, nas coordenadas N: 7.587.422,05 e E: 339.085,66; deste, deflete à direita e segue pela referida linha de desapropriação, numa distância de 198,18m, até o ponto N-07, locado no cruzamento da linha de desapropriação com a linha de divisa projetada, nas coordenadas N: 7.587.532,62 e E: 338.941,70; deste deflete à



Prefeitura Municipal de Poços de Caldas

SECRETARIA MUNICIPAL DO GOVERNO

DECRETO Nº 10.366 - fl. 4 /

direita segue pela referida linha de divisa projetada e divisa com o Serrote - Área C, numa distância de 35,13m, até onde está locado o ponto N-04, início e fim desta descrição.

Art. 2º. As desapropriações de que trata este Decreto têm por finalidade a regularização de áreas ocupadas pela duplicação da Avenida Vereador Edmundo Cardillo em virtude da implantação da duplicação da Avenida Alcoa, no Município de Poços de Caldas.

Art. 3º. Compete à Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas todas as providências legais, inclusive as escrituras e os registros dos imóveis ora desapropriados junto ao Serviço Registral de Imóveis e formalizar os atos necessários ao cumprimento deste Decreto.

Art. 4º. As despesas decorrentes das desapropriações de que trata este Decreto correrão por conta de dotação orçamentária própria consignada no orçamento da Prefeitura Municipal.

Art. 5º. Fica revogado, em todos os seus termos, o Decreto nº 9.203, de 09 de maio de 2008.

Art. 6º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS, 19 DE OUTUBRO DE 2011.


PAULO CÉSAR SILVA

Prefeito Municipal


MISAEL DE MENDONÇA

Secretário de Planejamento e Coordenação,
Desenvolvimento Urbano e Meio Ambiente


MARCELO FIGUEIREDO

Secretário Municipal de Administração e
Gestão de Pessoas

Publicado no "Jornal da Cidade", edição nº 4046, de 25/10/2011.



Prefeitura Municipal de Poços de Caldas

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO,
DESENVOLVIMENTO URBANO E MEIO AMBIENTE

MEMORIAL DESCRITIVO

Memorial descritivo de uma área de terras, neste ato denominada como **Área "C"**, destacada de maior porção da Gleba "C" no lugar denominado Serrote, destinada a desapropriação para implantação da duplicação da Avenida Vereador Edmundo Cardillo, registrada no Cartório de Registro de Imóveis local, sob o nº 61.552 em 15 de maio de 2009, de propriedade de **Florência Chua Tee Pena**, perfazendo uma área de **1.294,14m²**, em Poços de Caldas, MG, com as seguintes medidas, vértices e confrontações:

"Tem como ponto de partida e amarração o ponto N-03, locado no alinhamento predial da Avenida Vereador Edmundo Cardillo e divisa com Serrote - Área B, nas coordenadas N: 7.587.626,93 e E: 338.877,44; deste, segue pela cerca de divisa existente, margeando a Avenida Vereador Edmundo Cardillo, numa distância de 88,27m, até onde está locado o ponto N-04, nas coordenadas N: 7.587.567,73 e E: 338.942,92; deste, deflete à direita e segue pela linha de divisa projetada, divisando com Serrote - Área D, numa distância de 35,13m, até o ponto N-07, locado no cruzamento da linha de divisa projetada com a linha de desapropriação, nas coordenadas N: 7.587.532,62 e E: 338.941,70; deste, deflete à direita e segue pela referida linha de desapropriação, numa distância de 101,02m, até o ponto N-08, locado no cruzamento da linha de desapropriação com a linha de divisa projetada, nas coordenadas N: 7.587.606,68 e E: 338.877,27; deste, deflete à direita segue pela referida linha de divisa projetada e divisa com Serrote - Área B, numa distância de 20,18m, até onde está locado o ponto N-03, início e fim desta descrição."

Fica fazendo parte integrante deste memorial descritivo, uma planta topográfica na escala 1:1000, assinada pela Engenheira Tatiana Alves de A. Farias e pela Secretária Municipal de Planejamento, Desenvolvimento Urbano e Meio Ambiente.

Poços de Caldas, 01 de setembro de 2010.

Tatiana Alves de A. Farias
Engenheira Civil - CREA 80.167/D



Prefeitura Municipal de Poços de Caldas

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO,
DESENVOLVIMENTO URBANO E MEIO AMBIENTE

MEMORIAL DESCRITIVO

Memorial descritivo de uma área de terras, neste ato denominada como **Área "B"**, destacada de maior porção da Gleba "B" no lugar denominado Serrote, destinada a desapropriação para implantação da duplicação da Avenida Vereador Edmundo Cardillo, registrada no Cartório de Registro de Imóveis local, sob o nº 61.551 em 15 de maio de 2009, de propriedade de **Chen Teh Hsin**, perfazendo uma área de **1.886,98m²**, em Poços de Caldas, MG, com as seguintes medidas, vértices e confrontações:

"Tem como ponto de partida e amarração o ponto N-02, locado no alinhamento predial da Avenida Vereador Edmundo Cardillo e divisa com Serrote - Área "A", nas coordenadas N: 7.587.726,51 e E: 338.765,60; deste, segue pela cerca de divisa existente, margeando a Avenida Vereador Edmundo Cardillo, numa distância de 149,74m, até onde está locado o ponto N-03, nas coordenadas N: 7.587.626,93 e E: 338.877,44; deste, deflete à direita e segue pela linha de divisa projetada, divisando com Serrote - Área C, numa distância de 20,18m, até o ponto N-08, locado no cruzamento da linha de divisa projetada com a linha de desapropriação, nas coordenadas N: 7.587.606,68 e E: 338.877,27; deste, deflete à direita e segue pela referida linha de desapropriação, numa distância de 158,95m, até o ponto N-09, locado no cruzamento da linha de desapropriação com a linha de divisa projetada, nas coordenadas N: 7.587.715,19 e E: 338.761,17; deste, deflete a direita segue pela referida linha de divisa projetada e divisa com Serrote - Área A, numa distância de 12,22m, até onde está locado o ponto N-02, início e fim desta descrição."

Fica fazendo parte integrante deste memorial descritivo, uma planta topográfica na escala 1:1000, assinada pela Engenheira Tatiana Alves de A. Farias e pela Secretária Municipal de Planejamento, Desenvolvimento Urbano e Meio Ambiente.

Poços de Caldas, 01 de setembro de 2010.

Tatiana Alves de A. Farias
Engenheira Civil - CREA 80.167/D



Prefeitura Municipal de Poços de Caldas

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO,
DESENVOLVIMENTO URBANO E MEIO AMBIENTE

MEMORIAL DESCRITIVO

Memorial descritivo de uma área de terras, neste ato denominada como **Área "A"**, destacada de maior porção da Gleba "A" no lugar denominado "Serrote", destinada a desapropriação para implantação da duplicação da Avenida Vereador Edmundo Cardillo, registrada no Cartório de Registro de Imóveis local, sob o nº 61.550 em 15 de maio de 2009, de propriedade de **Cheung Tin Man**, perfazendo uma área de **1.411,86m²**, em Poços de Caldas, MG, com as seguintes medidas, vértices e confrontações:

"Tem como ponto de partida e amarração o ponto N-01, locado no alinhamento predial da Avenida Vereador Edmundo Cardillo e divisa com Ribeirão de Caldas, nas coordenadas N: 7.587.801,45 e E: 338.693,38; deste, segue pela cerca de divisa existente, margeando a Avenida Vereador Edmundo Cardillo, numa distância de 104,55m, até onde está locado o ponto N-02, nas coordenadas N: 7.587.726,51 e E: 338.765,60; deste, deflete à direita e segue pela linha de divisa projetada, divisando com Serrote - Área B, numa distância de 12,22m, até o ponto N-09, locado no cruzamento da linha de divisa projetada com a linha de desapropriação, nas coordenadas N: 7.587.715,18 e E: 338.761,17; deste, deflete à direita e segue pela referida linha de desapropriação, numa distância de 118,43m, até o ponto N-10, locado no cruzamento da linha de desapropriação com a linha de divisa projetada, nas coordenadas N: 7.587.798,32 e E: 338.678,18; deste, deflete à direita segue pela referida linha de divisa projetada, em divisa com Ribeirão de Caldas, numa distância de 15,54m, até onde está locado o ponto N-01, início e fim desta descrição."

Fica fazendo parte integrante deste memorial descritivo, uma planta topográfica na escala 1:1000, assinada pela Engenheira Tatiana Alves de A. Farias e pela Secretária Municipal de Planejamento, Desenvolvimento Urbano e Meio Ambiente.

Poços de Caldas, 01 de setembro de 2010.

Tatiana Alves de A. Farias
Engenheira Civil - CREA 80.167/D



Prefeitura Municipal de Poços de Caldas

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO,
DESENVOLVIMENTO URBANO E MEIO AMBIENTE

MEMORIAL DESCRITIVO

Memorial descritivo de uma área de terras, neste ato denominada como **Área "D"**, destacada de maior porção da Gleba "D" no lugar denominado Serrote, destinada a desapropriação para implantação da duplicação da Avenida Vereador Edmundo Cardillo, registrada no Cartório de Registro de Imóveis local, sob o nº 61.553 em 15 de maio de 2009, de propriedade de **Antônio Chang**, perfazendo uma área de **7.327,25m²**, em Poços de Caldas, MG, com as seguintes medidas, vértices e confrontações:

Tem como ponto de partida e amarração o ponto N-04, locado no alinhamento predial da Avenida Vereador Edmundo Cardillo e divisa com Serrote - Área C, nas coordenadas N: 7.587.567,73 e E: 338.942,92; deste, segue pela cerca de divisa existente e divisa projetada, margeando a Avenida Vereador Edmundo Cardillo, numa distância de 202,42m, até onde está locado o ponto N-05, nas coordenadas N: 7.587.433,17 e E: 339.093,95; deste, deflete à direita e segue pela linha de divisa projetada e cerca de divisa existente, divisando com Hotel Nacional Inn Village, numa distância de 13,92m, até o ponto N-06, locado no cruzamento da cerca de divisa existente com a linha de desapropriação, nas coordenadas N: 7.587.422,05 e E: 339.085,66; deste, deflete à direita e segue pela referida linha de desapropriação, numa distância de 198,18m, até o ponto N-07, locado no cruzamento da linha de desapropriação com a linha de divisa projetada, nas coordenadas N: 7.587.532,62 e E: 338.941,70; deste deflete à direita segue pela referida linha de divisa projetada e divisa com o Serrote - Área C, numa distância de 35,13m, até onde está locado o ponto N-04, início e fim desta descrição.

Fica fazendo parte integrante deste memorial descritivo, uma planta topográfica na escala 1:1000, assinada pela Engenheira Tatiana Alves de A. Farias e pela Secretária Municipal de Planejamento, Desenvolvimento Urbano e Meio Ambiente.

Poços de Caldas, 01 de setembro de 2010.

Tatiana Alves de A. Farias
Engenheira Civil - CREA 80.167/D